

OF PRES nº 131/2017

São Paulo, 27 de novembro de 2017.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Fernando Coelho Filho**  
Ministro de Estado das Minas e Energia  
Brasília/DF

**Ref.: Consulta Pública MME nº 39/2017 - Estabelecimento de nova Regulamentação Específica e novo Programa de Metas para máximo nível de consumo para Refrigeradores e Congeladores.**

Exmo. Sr. Ministro,

A **ELETROS – Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos**, em nome de seus associados fabricantes nacionais de Refrigeradores e Congeladores, vem, respeitosamente manifestar-se à consulta pública supracitada.

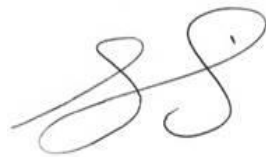
Em complemento ao nosso ofício nº 121 encaminhado a este Ministério em 17/11/2017, apresentamos alguns pontos relevantes no processo de consulta pública:

- Ausência de execução de “Estudo de Impacto Regulatório”, com a participação do setor no mesmo, ou em sua validação, uma vez que informações fundamentais e sensíveis ao tema devem ser consideradas. Destas, elencamos:
  - Dados de Mercado: tamanho do parque instalado, tendências;
  - Identificação de novas tecnologias que afetam diretamente a questão de eficiência energética, os dados históricos e suas tendências, definição e implementação de metodologias de ensaios;
  - Outros fatores regulatórios, como fatores ambientais;
- A falta de promoção e incentivo às políticas de troca de equipamentos obsoletos e de baixa eficiência por novos, mais eficientes.

Anexa, encontra-se nossa contribuição para o texto da consulta pública.

Reiterando os votos de elevada estima e consideração, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Lourival Kiçula  
Presidente

Atenciosamente,

Lourival Kiçula  
Presidente

c.c: Sr. **Carlos Alexandre Príncipe Pires**, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Energético e Presidente do CGIEE  
Sr. **George Alves Soares**, Coordenador Geral de Eficiência Energética do DDE/MME



## FICHA DE CONTRIBUIÇÃO

**Portaria Interministerial  
“Regulamentação Específica e Programa de Metas para Refrigeradores e Congeladores”**

<b>Proponente</b>	ELETROS – Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos	<b>E-mail</b>	<a href="mailto:adm3_eletros@eletros.org.br">adm3_eletros@eletros.org.br</a>																																
<b>Instituição</b>	ELETROS – Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos	<b>Telefone</b>	(11) 3556-8821																																
<b>Data</b>	27/11/2017																																		
<b>Referência (Artigo)</b>	<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO</b>																																		
	<b>TEXTO ATUAL</b>	<b>NOVA REDAÇÃO PROPOSTA</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>																																
<b>Art. 1º</b>	TABELA 1 – CATEGORIAS <table border="1"><thead><tr><th>Categorias</th><th>Normas para Caracterização das Categorias</th></tr></thead><tbody><tr><td>Frigobar</td><td>ISO 7371</td></tr><tr><td>Refrigerador</td><td>ISO 7371</td></tr><tr><td>Refrigerador Frost Free</td><td>ISO 8561</td></tr><tr><td>Combinado</td><td>ISO 8187</td></tr><tr><td>Combinado <i>Frost Free</i></td><td>ISO 8561</td></tr><tr><td>Side by Side</td><td>ISO 8561</td></tr><tr><td>Congelador Vertical</td><td>ISO 5155</td></tr><tr><td>Congelador Vertical Frost Free</td><td>ISO 8561</td></tr><tr><td>Congelador Horizontal</td><td>ISO 5155</td></tr></tbody></table>	Categorias	Normas para Caracterização das Categorias	Frigobar	ISO 7371	Refrigerador	ISO 7371	Refrigerador Frost Free	ISO 8561	Combinado	ISO 8187	Combinado <i>Frost Free</i>	ISO 8561	Side by Side	ISO 8561	Congelador Vertical	ISO 5155	Congelador Vertical Frost Free	ISO 8561	Congelador Horizontal	ISO 5155	TABELA 1 – CATEGORIAS <table border="1"><thead><tr><th>Categorias</th><th>Normas para Caracterização das Categorias</th></tr></thead><tbody><tr><td>Frigobar</td><td rowspan="10">IEC – 62552:2007</td></tr><tr><td>Refrigerador</td></tr><tr><td>Refrigerador Frost Free</td></tr><tr><td>Combinado</td></tr><tr><td>Combinado <i>Frost Free</i></td></tr><tr><td>Side by Side</td></tr><tr><td>Congelador Vertical</td></tr><tr><td>Congelador Vertical Frost Free</td></tr><tr><td>Congelador Horizontal</td></tr></tbody></table>	Categorias	Normas para Caracterização das Categorias	Frigobar	IEC – 62552:2007	Refrigerador	Refrigerador Frost Free	Combinado	Combinado <i>Frost Free</i>	Side by Side	Congelador Vertical	Congelador Vertical Frost Free	Congelador Horizontal	As normas ISO citadas estão canceladas. A IEC 62552:2007 está mencionada no regulamento INMETRO.
	Categorias	Normas para Caracterização das Categorias																																	
Frigobar	ISO 7371																																		
Refrigerador	ISO 7371																																		
Refrigerador Frost Free	ISO 8561																																		
Combinado	ISO 8187																																		
Combinado <i>Frost Free</i>	ISO 8561																																		
Side by Side	ISO 8561																																		
Congelador Vertical	ISO 5155																																		
Congelador Vertical Frost Free	ISO 8561																																		
Congelador Horizontal	ISO 5155																																		
Categorias	Normas para Caracterização das Categorias																																		
Frigobar	IEC – 62552:2007																																		
Refrigerador																																			
Refrigerador Frost Free																																			
Combinado																																			
Combinado <i>Frost Free</i>																																			
Side by Side																																			
Congelador Vertical																																			
Congelador Vertical Frost Free																																			
Congelador Horizontal																																			



## FICHA DE CONTRIBUIÇÃO

<b>Art. 2º</b>	TABELA 2: NÍVEIS MÁXIMOS DE CONSUMO (C/Cp) PARA REFRIGERADORES					TABELA 3: NÍVEIS MÁXIMOS DE CONSUMO (C/Cp) PARA REFRIGERADORES  <b>*ABAIXO PROPOSTA</b>	Manter em conformidade com a Portaria Interministerial nº 326, de 26/05/2011.	
	Frigobar	Refrigerador	Refrigerador Frost-free	Combinado	Combinado Frost-Free			Side by Side
	1,059	1,059	1,059	1,059	1,049			1,049
	TABELA 3: NÍVEIS MÁXIMOS DE CONSUMO (C/Cp) PARA CONGELADORES							
	Congelador Vertical	Congelador Vertical Frost-Free		Congelador Horizontal				
	1,059	1,059		1,059				

**\*PROPOSTA**

Frigobar	Refrigerador	Refrigerador Frost-free	Combinado	Combinado Frost-free	Side by side	Congelador vertical	Congelador vertical Frost-free	Congelador horizontal
<b>1,104</b>	<b>1,104</b>	<b>1,104</b>	<b>1,104</b>	<b>1,092</b>	<b>1,092</b>	<b>1,104</b>	<b>1,104</b>	<b>1,104</b>

<b>Art. 3º</b>	TABELA 4 - DATAS LIMITE PARA FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO					PRAZOS PARA FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO			Manter em conformidade com a Portaria Interministerial nº 326, de 26/05/2011.
	Fabricação e Importação	Comercialização por Fabricantes e Importadores	Comercialização por Atacadistas e Varejistas			Fabricação e Importação	Comercialização por Fabricantes e Importadores	Comercialização por Atacadistas e Varejistas	
	Seis (06) meses a partir da data de publicação desta Portaria	Doze (12) meses a partir da data de publicação desta Portaria	Dezoito (18) meses a partir da data de publicação desta Portaria			Doze (12) meses a partir da data de publicação desta Portaria	Vinte quatro (24) meses a partir da data de publicação desta Portaria	Trinta e seis (36) meses a partir da data de publicação desta Portaria	



FICHA DE CONTRIBUIÇÃO

<p><b>Art. 4º</b></p>	<p>TABELA 5: NÍVEIS MÁXIMOS DE CONSUMO (C/Cp) PARA REFRIGERADORES</p> <table border="1" data-bbox="161 331 1019 422"> <thead> <tr> <th>Frigobar</th> <th>Refrigerador</th> <th>Refrigerador Frost-free</th> <th>Combinado</th> <th>Combinado Frost-Free</th> <th>Side by Side</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,972</td> <td>0,972</td> <td>0,972</td> <td>0,972</td> <td>0,963</td> <td>0,963</td> </tr> </tbody> </table> <p>TABELA 6: NÍVEIS MÁXIMOS DE CONSUMO (C/Cp) PARA CONGELADORES</p> <table border="1" data-bbox="161 558 1041 646"> <thead> <tr> <th>Congelador Vertical</th> <th>Congelador Vertical Frost-Free</th> <th>Congelador Horizontal</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,972</td> <td>0,972</td> <td>0,972</td> </tr> </tbody> </table>	Frigobar	Refrigerador	Refrigerador Frost-free	Combinado	Combinado Frost-Free	Side by Side	0,972	0,972	0,972	0,972	0,963	0,963	Congelador Vertical	Congelador Vertical Frost-Free	Congelador Horizontal	0,972	0,972	0,972	<p>Excluir artigo</p>	<p>Conforme Art 6º, da Portaria Interministerial nº 326/2011, é previsto que novos índices mínimos de eficiência energética serão estabelecidos para entrada em vigor a cada quatro anos. Além disso, entendemos ser fundamental a avaliação do impacto que tais medidas resultaram após sua implementação, de forma que a elaboração e compartilhamento prévio do estudo de impacto regulatório seja mandatória. Portanto, para que a segunda definição de novos índices mínimos de eficiência energética sejam implementadas nesta ou em outra portaria, se faz necessário observar o prazo previsto na portaria vigente, que é de quatro anos.</p>
Frigobar	Refrigerador	Refrigerador Frost-free	Combinado	Combinado Frost-Free	Side by Side																
0,972	0,972	0,972	0,972	0,963	0,963																
Congelador Vertical	Congelador Vertical Frost-Free	Congelador Horizontal																			
0,972	0,972	0,972																			
<p><b>Art.5º</b></p>	<p>TABELA 7 - DATAS LIMITE PARA FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO</p> <table border="1" data-bbox="161 785 990 1050"> <thead> <tr> <th>Fabricação e Importação</th> <th>Comercialização por Fabricantes e Importadores</th> <th>Comercialização por Atacadistas e Varejistas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Doze (12) meses a partir da data de publicação desta Portaria</td> <td>Dezoito (18) meses a partir da data de publicação desta Portaria</td> <td>Vinte e quatro (24) meses a partir da data de publicação desta Portaria</td> </tr> </tbody> </table>	Fabricação e Importação	Comercialização por Fabricantes e Importadores	Comercialização por Atacadistas e Varejistas	Doze (12) meses a partir da data de publicação desta Portaria	Dezoito (18) meses a partir da data de publicação desta Portaria	Vinte e quatro (24) meses a partir da data de publicação desta Portaria	<p>Excluir artigo</p>	<p>Conforme Art 6º, da Portaria Interministerial nº 326/2011, é previsto que novos índices mínimos de eficiência energética serão estabelecidos para entrada em vigor a cada quatro anos. Além disso, entendemos ser fundamental a avaliação do impacto que tais medidas resultaram após sua implementação, de forma que a elaboração e compartilhamento prévio do estudo de impacto regulatório seja mandatória. Portanto, para que a segunda definição de novos índices mínimos de eficiência energética sejam implementadas nesta ou em outra portaria, se faz necessário observar o prazo previsto na portaria vigente, que é de quatro anos.</p>												
Fabricação e Importação	Comercialização por Fabricantes e Importadores	Comercialização por Atacadistas e Varejistas																			
Doze (12) meses a partir da data de publicação desta Portaria	Dezoito (18) meses a partir da data de publicação desta Portaria	Vinte e quatro (24) meses a partir da data de publicação desta Portaria																			